



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 054/2015
de 23/06/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Periculosidade previsto no Artigo 98 da Lei nº 416/92.

O Prefeito do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a aprovação da Lei nº 12.997/2014, regulamentada pela Portaria 1565/2014 – Anexo 5 – Atividades Perigosas em Motocicletas e da NR nº 16 – Atividades e Operações Perigosas.

Considerando a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, órgão da Administração Indireta do Município, promover adequações para atender a legislação e mediante Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT em que os servidores desempenham atividades laborais com motocicletas estão expostos a Riscos Perigosos.

Considerando que a Lei Municipal nº 416/92 não estabelece parâmetros para pagamentos de adicionais de periculosidade.

DECRETA

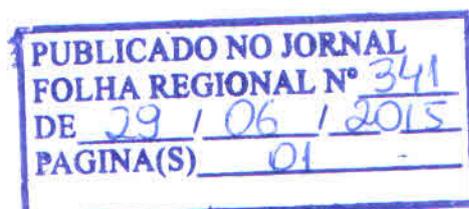
Art. 1º - O exercício habitual de trabalho ou atividade em condições de periculosidade assegura ao servidor do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, o direito ao adicional de periculosidade.

Art. 2º - Será concedido ao servidor que se enquadrar nas normas e procedimentos acima descritos o percentual de 30% (trinta por cento) aplicados sobre o vencimento de cargo efetivo.

Paragrafo Único – Entende-se por vencimento de cargo efetivo o vencimento inicial da carreira a qual pertence o servidor.

Art. 3º - O SAAE deverá elaborar condições específicas de controles para a concessão e interrupção do adicional aos seus servidores.

Art. 4º - O adicional de periculosidade será apurado através de Laudo Técnico a ser elaborado por empresa ou profissional habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho, observadas as normas do Ministério do Trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE JATAIZINHO, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze.

ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL